



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 515/99

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de julho de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito	
03 - Administração e Planejamento	
49 - Educação Especial	
252 - Educação Compensatória	
2010 - Man. da Educação Compensatória e APAE	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00

03.04 - Departamento de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
2020 - Manutenção do FUNDEF	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
03 - Administração e Planejamento	
49 - Educação Especial	
252 - Educação Compensatória	
2010 - Man. da Educação Compensatória e APAE	
3231 - Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00
4110 - Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

- 03.04 - Departamento de Educação e Cultura
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 188 - Ensino Regular
- 2019 - Man. Ens.Fund. M.Escolar, Const.Ampl.
- 3111 - Pessoal Civil

R\$ 50.000,00

- 03.06 - Departamento de Viação e Obras Públicas
- 16 - Transporte
- 88 - Transporte Rodoviário
- 538 - Conservação de Rodovias
- 2024 - Manutenção do Parque Rodov. Municipal
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

- 03.08 - Departamento de Ação Comunitária
- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 487 - Assistência Comunitária
- 2031 - Man. Fundo Mun. Ass. Social
- 3214 - Contribuições a Fundos

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei n.º 514/99.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
Em 07 de Julho de 1999


ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal